PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 399/2013 São. Luís, 23 de abril de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA nº 2139/2013,

R E S O L V E

1 - Autorizar o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto deste Tribunal, matrícula nº 308161754, a fim de exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Pinheiro, no dia 23/4/2013, em face do afastamento do Juiz Titular, por motivo de doença em pessoa da família, e por encontrar-se o Juiz Substituto lotado naquela Unidade em gozo de férias.

2 - Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 22 a 24/4/2013, considerando a ocorrência de audiências durante todo o dia 23, nos turnos matutino vespertino, conforme informação constante no respectivo Formulário de Solicitação de Diárias.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

/isf